



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 064/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.315/2023 “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma altera a lei da Estrutura Administrativa para atender necessidades de algumas secretarias, adequando cargos e criando alguns de extrema necessidade.

Os valores acrescidos em virtude da alteração da lei, está dentro da capacidade financeira do município e dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade fiscal, conforme demonstra o impacto de despesa com pessoal.

Portanto não irá prejudicar financeiramente o município, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 30 de maio de 2023.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 064/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.315/2023 “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 524/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a matéria mencionada, vi que a mesma tem como objetivo alterar a lei nº 524/2011, com objetivo de atender necessidades de falta de profissional e adequação de setor, bem como rever algumas atribuições.

As alterações visam melhor agilidade no serviço, para o atendimento da população e os valores são compatíveis com as condições financeiras e orçamentárias do município, portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 30 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
RELATOR